

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
EDITAL Nº. 03/2026 – CREDENCIAMENTO INTERNO DOS ALUNOS PCG NO PROJETO
ALIMENTO À MESA DO PROGRAMA SESC MESA BRASIL

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Credenciamento Interno dos alunos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG no Projeto “Alimento à Mesa” do Programa Sesc Mesa Brasil em Roraima**, com procedimento regido pelas condições deste Edital e demais normativos que regem o SESC/RR.

1. OBJETIVO

1.1. Cadastramento interno dos alunos contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc/RR, no ano letivo de 2026, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, para o recebimento gratuito de doações de alimentos através do Programa Sesc Mesa Brasil, contribuindo para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio do acesso complementar a alimentos provenientes deste Programa.

1.2. Serão contemplados neste Edital os alunos do PCG inscritos nas atividades abaixo:

- I.** Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos;
- II.** Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de: Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis;
- III.** Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc;
- IV.** Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis;
- V.** Curso Livre de Formação em Danças Juninas;
- VI.** Curso Livre de Produção Audiovisual.

1.3. Todas as doações são oriundas de parceiros doadores. Embora alguns alimentos não possuam valor comercial, mantêm seu valor nutricional e são próprios para consumo, contribuindo para o aproveitamento integral dos alimentos, a sustentabilidade e o combate à insegurança alimentar e nutricional.

1.4. O presente credenciamento não gera direito subjetivo ao recebimento contínuo de doações de alimentos, estando o atendimento condicionado à disponibilidade de alimentos doados ao Programa Sesc Mesa Brasil, bem como à permanência do beneficiário no atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Sesc Mesa Brasil, no decorrer de seus 22 anos de implantação em Roraima, vem contribuindo decisivamente com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, cumprindo assim com sua missão: "Atender as pessoas com excelência, proporcionando-lhes qualidade de vida e valorização de sua cidadania", efetivando em suas práticas diárias a realização do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade para complementação de suas refeições, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde. Esse trabalho destaca o Sesc nas ações de combate à fome e ao desperdício de alimentos, possibilitando atender um quantitativo de pessoas em situação vulnerável.

2.2. Ressaltamos que o cenário das desigualdades tem crescido de forma acentuada em Roraima, onde, segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE, baseada na PNAD Contínua, Roraima permanece entre os estados com maiores desafios sociais do país. Embora a extrema pobreza tenha apresentado redução recente, a taxa de pobreza aumentou de 34,9% para 37,6% entre 2023 e 2024, evidenciando a persistência das desigualdades socioeconômicas no estado. Sendo, portanto, evidente a importância do Sesc Mesa Brasil no atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

2.3. Neste contexto, visando contribuir com a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, além da comunidade em geral, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc/RR, a área de Assistência desenvolveu em parceria com as áreas de Educação, Cultura e Sesc Ler - GLER, o Projeto Alimento à Mesa do Sesc Mesa Brasil, visando elevar o valor nutricional das refeições dos beneficiários mediante a oferta de doações complementares.

2.4. O Projeto visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes por meio da oferta de complemento alimentar e nutricional, promovendo a segurança alimentar e nutricional e incentivando hábitos alimentares adequados. A ação tem potencial para favorecer o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional de crianças e adolescentes, além de colaborar para a prevenção do excesso de peso e de agravos relacionados à alimentação inadequada, refletindo positivamente na saúde, no bem-estar e no processo de aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

3.1. O cadastro junto ao Projeto Alimento à Mesa do Programa Sesc Mesa Brasil, será destinado aos alunos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos, Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis, Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc, Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis, Curso Livre de Formação em Danças Juninas, Curso Livre de Produção Audiovisual, prioritariamente com a Credencial Sesc nas seguintes categorias:

- I.** Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes;
- II.** Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

3.2. Para realizar a inscrição no Projeto Alimento à Mesa, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em uma das atividades do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG previstas no item 1.2 deste Edital
- II. Não possuir pendência financeira ou administrativa junto ao Sesc/RR que comprometa a regularidade de sua matrícula, cadastro ou vínculo institucional;
- III. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75% na atividade matriculada;
- IV. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto nos Regimentos do Sesc/RR;
- V. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, a ser verificada durante o processo de seleção, mediante Parecer Técnico emitido pela equipe do Programa Sesc Mesa Brasil, observado o disposto no item 5 deste Edital.
- VI. Manter, durante toda a vigência do benefício, a regularidade das informações e documentos apresentados, bem como o atendimento aos critérios de comportamento e conduta previstos nos Regimentos do Sesc/RR, sob pena de cancelamento do cadastro e do benefício, caso seja constatada qualquer irregularidade;
- VII. A documentação a ser apresentada pelo aluno ou responsável legal, bem como as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade;
- VIII. Estar ciente de que a concessão e a manutenção do benefício estão condicionadas à disponibilidade de alimentos do Banco de Alimentos do Programa Sesc Mesa Brasil.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição no Projeto, o aluno ou responsável legal, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo de Cadastro para atendimento gratuito através do Programa Sesc Mesa Brasil, definidas neste Edital.

4.2. A inscrição ocorrerá de forma presencial mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Declaração e Responsabilidade pelas Informações (Anexo I);
- II. Declaração de Manifestação de Interesse (Anexo II); e
- III. Declaração de Matrícula no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (Anexo III);

4.3. O período de inscrição será de 24/08/2026 até 30/10/2026. Considerando que as situações de vulnerabilidade e insegurança social podem ocorrer por influência de diferentes fatores e a qualquer tempo.

4.4. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial nos seguintes espaços:

4.4.1. Alunos do Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos: prédio do Programa Sesc Mesa Brasil, localizado no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.4.2. Alunos do Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de: Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis: sala da Gerência do Sesc Ler dos Centros Educacionais de acordo com os dias e horários de funcionamento das respectivas unidades.

4.4.3. Alunos do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc: prédio do Programa Sesc Mesa Brasil, localizado no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.4.4. Alunos do Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis: Unidade Sesc Ler Rorainópolis (Avenida Ayrton Senna, S/N, Campolândia, Rorainópolis/RR), das 13h30 às 17h e das 18h30 às 22h.

4.4.5. Alunos do Curso Livre de Formação em Danças Juninas: Sala da Gerência do Sesc Ler de São João da Baliza (Rua São Cristovão, S/N, Jardim Floresta, São João da Baliza/RR) de acordo com os dias e horários de funcionamento da unidade.

4.4.6. Alunos do Curso Livre de Produção Audiovisual: prédio do Programa Sesc Mesa Brasil, localizada no Centro de Atividades do Sesc (Av. Venezuela, 143 – Mecejana), das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.5. A Declaração e Responsabilidade pelas Informações (Anexo I) e a Declaração de Manifestação de Interesse (Anexo II) deverão ser preenchidas e assinadas pelo aluno maior de idade ou por seu responsável legal, devendo este ser o mesmo responsável pela matrícula realizada no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

4.6. A Declaração de Matrícula no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (Anexo III) deverá ser emitida e assinada pelo colaborador responsável pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG da respectiva unidade, atividade ou curso em que o candidato estiver regularmente matriculado, conforme a categoria do PCG à qual esteja vinculado.

4.7. O aluno ou responsável legal deverá apresentar uma declaração comprobatória que o candidato está regularmente matriculado no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, sendo emitida da seguinte forma:

I. Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos: sala da Psicologia Escolar, no Centro de Educação Sesc (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 08h às 11h e das 14h às 17h).

II. Centro Educacional Sesc Ler dos municípios de Iracema, São João da Baliza e Rorainópolis: secretaria escolar dos Centros Educacionais de acordo com os dias e horários de funcionamento das respectivas unidades.

III. Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem: Unidade Sesc de Cultura (Av. Major Willians, 893 - Centro), das 08h às 11h e das 14h às 17h).

IV. Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis: Unidade Sesc Ler Rorainópolis (Avenida Ayrton Senna, S/N, Campolândia, Rorainópolis/RR), das 13h30 às 17h e das 18h30 às 22h.

V. Curso Livre de Formação em Danças Juninas: Sala da Gerência do Sesc Ler de São João da Baliza (Rua São Cristóvão, S/N, Jardim Floresta, São João da Baliza/RR) de acordo com os dias e horários de funcionamento da unidade.

VI. Curso Livre de Produção Audiovisual: Unidade Sesc de Cultura (Av. Major Willians, 893 - Centro), das 08h às 11h e das 14h às 17h).

4.8. Será admitido um único cadastro por núcleo familiar, entendido como o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham renda e despesas. Caso haja mais de um aluno do Centro de Educação Antônio de Oliveira Santos pertencente ao mesmo núcleo familiar, deverá ser indicado um único cadastro de referência, sem prejuízo da consideração dos demais membros da família na avaliação socioeconômica.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

5.1. Considerando o Objeto do Projeto Alimento à Mesa, que tem a finalidade de atender alunos do PCG que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, o processo ocorrerá em Etapas.

5.2. Primeira Etapa: Inscrição.

5.2.1. Consiste na entrega dos seguintes documentos: Declaração e Responsabilidade pelas Informações (Anexo I), a Declaração de Manifestação de Interesse (Anexo II) e a Declaração de Matrícula no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (Anexo III).

5.2.2. As inscrições poderão ser feitas entre o período de **24/08/2026 até 30/10/2026**, conforme descrito no item 4.

5.3. Segunda Etapa: Análise Documental e Socioeconômica.

5.3.1. Após o recebimento da documentação prevista nos Anexos I, II e III, a equipe do Programa Sesc Mesa Brasil realizará a análise das informações apresentadas pelo candidato, podendo complementá-la com avaliações socioeconômicas já realizadas no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quando pertinentes e necessárias.

5.3.2. Caso seja identificada a necessidade de verificação complementar, poderão ser realizadas visitas técnicas domiciliares para comprovação das informações prestadas, mediante agendamento prévio e conforme a disponibilidade da equipe técnica do Sesc/RR.

5.3.3. A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado no Projeto, considerando os aspectos relacionados à situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar, conforme os seguintes critérios:

- I. Composição familiar e número de integrantes do grupo familiar;
- II. Renda familiar e renda per capita;
- III. Situação de trabalho e geração de renda dos integrantes da família;
- IV. Condições socioeconômicas e de moradia;
- V. Presença de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou integrantes em situação de maior vulnerabilidade no núcleo familiar;
- VI. Demais informações e documentos que se fizerem necessários para subsidiar a análise técnica e a emissão do Parecer Técnico

5.4. Terceira etapa: Parecer Técnico.

5.5. Após a análise da documentação, avaliação socioeconômica e demais procedimentos técnicos necessários, a equipe responsável emitirá o Parecer Técnico, considerando a situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar identificada, tendo como um dos critérios de análise a menor renda familiar apresentada pelos candidatos.

Parágrafo Único. A seleção dos candidatos observará a quantidade de vagas disponíveis no Projeto, limitada a até **100 (cem) vagas no total**, conforme o recebimento das inscrições e a análise técnica dos documentos apresentados. Caso o número de candidatos aptos ultrapasse o limite de vagas, serão priorizados aqueles que apresentarem menor renda familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pela equipe técnica do Sesc/RR

5.6. Após a emissão do Parecer Técnico, a equipe do Programa Sesc Mesa Brasil realizará até 03 (três) tentativas de contato com o candidato e/ou responsável legal, utilizando os meios de comunicação informados no ato da inscrição, em horário comercial, com a finalidade de comunicar o resultado da avaliação.

Parágrafo único: O candidato e/ou responsável legal deverá atender ao contato realizado ou retornar à equipe do Programa para tomar ciência da decisão. A ausência de atendimento ou retorno após as três tentativas de contato poderá impossibilitar a comunicação do resultado, ficando o Programa autorizado a convocar outro candidato apto, conforme a disponibilidade de vagas prevista no Projeto.

5.7. Quarta Etapa: Cadastro junto ao Sesc Mesa Brasil.

5.7.1. Após a emissão do Parecer Técnico de deferimento, será realizada a efetivação do cadastro junto ao Programa Sesc Mesa Brasil.

5.7.2. No ato da primeira doação, o aluno ou responsável legal assinará o Termo de Compromisso de Recebimento de Doações;

5.7.3. A ausência de assinatura no prazo informado poderá resultar no arquivamento da inscrição, após tentativa de contato com o candidato ou responsável legal.

5.7.4. A doação dos alimentos ocorrerá conforme a disponibilidade do Banco de Alimentos do Programa Sesc Mesa Brasil.

5.7.5. Após o credenciamento, a Instituição reserva-se ao direito de conduzir entrevistas e/ou realizar visitas técnicas aos beneficiários cadastrados, a qualquer momento. Essas ações têm como finalidade principal a verificação e comprovação da conformidade das informações fornecidas durante a inscrição.

5.7.6. Caso sejam identificadas inconsistências significativas entre as informações prestadas durante a inscrição e a realidade verificada, a Instituição se reserva o direito de adotar medidas adequadas, podendo incluir a revisão do processo de credenciamento e/ou o cancelamento do beneficiário, visando assegurar a coerência e a efetividade do Programa Sesc Mesa Brasil.

5.8. O acompanhamento das etapas deste Edital é de inteira responsabilidade do aluno e/ou responsável legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao Programa Sesc Mesa Brasil:

- a)** Distribuir em sua sede e encaminhar para os Centros Educacionais Sesc Ler, alimentos próprios para o consumo e produtos diversos, conforme programação prévia, em conformidade com o arrecadado junto aos doadores do Programa;
- b)** Comunicar com antecedência possíveis alterações na distribuição de alimentos;
- c)** Emitir recibos de "Cessão de Alimentos" a cada entrega de alimentos, discriminando o beneficiário, os alimentos, as quantidades, devendo ser assinada pelo Sesc e pelo beneficiário;
- d)** Desligar automaticamente, sem aviso prévio, o beneficiário que estiver comercializando produtos, repassando a terceiros ou utilizando de forma inadequada.

6.2. Compete ao Beneficiário:

- a)** Retirar os alimentos por meios próprios e de forma adequada, em local indicado pelo Sesc nas datas e horários pré-determinados, devendo comunicar com antecedência sobre eventual impossibilidade de retirada;
- b)** Responsabilizar-se pelo acondicionamento, manipulação e consumo adequado dos alimentos, conforme orientações do Programa e legislação sanitária vigente;
- c)** Responsabilizar-se pela adequada conservação, armazenamento, acondicionamento, manipulação e utilização dos produtos recebidos, em conformidade com as orientações e normas estabelecidas pelo Programa;
- d)** Observar o prazo de validade dos alimentos recebidos por força do presente instrumento;
- e)** Não vender ou repassar os alimentos provenientes do Programa para terceiros;
- f)** Conferir e assinar os recibos de entrega;
- g)** Comunicar ao Programa Sesc Mesa Brasil, de forma imediata, qualquer alteração em seus dados cadastrais, incluindo mudança de endereço, número de telefone e alterações em sua situação socioeconômica.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM E VOZ

7.1. O Sesc/RR atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, realizando o tratamento exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) recebimento e análise das inscrições; (ii) avaliação socioeconômica dos candidatos; (iii) credenciamento e acompanhamento dos beneficiários do Projeto Alimento à Mesa; (iv) comunicação com os candidatos e/ou responsáveis legais; (v) entrega e controle das doações de alimentos; e (vi) cumprimento de obrigações legais, institucionais e de prestação de contas, observadas as bases legais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Poderão ser tratados dados pessoais de identificação, contato, composição familiar, informações socioeconômicas, documentos apresentados para fins de comprovação dos

requisitos deste Edital e demais informações necessárias à execução do Projeto, observados os princípios e as disposições da LGPD. O tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes será realizado em observância ao seu melhor interesse, limitando-se às informações estritamente necessárias à execução do Projeto, com ciência e participação de seu responsável legal, em conformidade com a legislação aplicável.

7.3. O Sesc/RR poderá compartilhar os dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros institucionais e órgãos de controle, exclusivamente quando necessário à execução deste Edital, ao cumprimento de obrigações legais ou à prestação de contas, observadas as medidas de segurança e confidencialidade aplicáveis.

7.4. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais e institucionais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível.

7.5. O titular dos dados ou seu responsável legal poderá exercer os direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mediante solicitação encaminhada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Sesc/RR, por meio do endereço eletrônico: <https://www.contatoseguro.com.br/lgpdscrr>.

7.6. O candidato ou seu responsável legal autoriza a captação e utilização de imagem e voz, quando realizadas durante ações, eventos ou atividades relacionadas ao Projeto Alimento à Mesa e ao Programa Sesc Mesa Brasil, para fins exclusivamente institucionais, educativos e de divulgação das atividades do Sesc/RR, em meios físicos e digitais, sem finalidade comercial, resguardados os direitos previstos na legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo de Cadastramento definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade educacional que estão inseridos no PCG do Sesc/RR e fazem parte do processo de aprendizagem.

8.3. O aluno convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Cadastramento, que não atender o prazo estipulado pelo Sesc, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

8.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.5. Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente do Projeto Alimento à Mesa, que corresponde ao período do ano letivo de 2026.

8.6. A desistência ou o encerramento da matrícula na atividade que fundamentou o cadastro resultará no desligamento do Projeto, sem prejuízo de nova inscrição em processo posterior, caso o interessado volte a preencher os requisitos aplicáveis.

8.7. Compete as Gerências de Educação, Sesc Ler e Cultura comunicar ao Programa Sesc Mesa Brasil os casos de desistência e do não cumprimento da frequência mínima mensal de 75% na atividade matriculada.

8.8. O candidato que omitir, prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da vigência do Projeto.

8.9. Não haverá possibilidade de recurso dos cancelamentos.

8.10. Não serão aceitas inscrições, tampouco o recebimento de novos documentos para fins de participação no processo seletivo, após o prazo estabelecido neste Edital.

8.11. Poderão ser solicitados documentos complementares destinados exclusivamente à atualização cadastral, correção de informações, esclarecimentos ou complementação de dados necessários à análise técnica, quando solicitados pela equipe responsável do Programa Sesc Mesa Brasil.

8.12. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc/RR.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/08/2026	Publicação no site do Sesc Roraima (www.sescrr.com.br) e nas redes sociais da instituição às 8h.
INSCRIÇÕES	24/08 a 30/10/2026	O candidato ou responsável legal deverá comparecer no setor de sua região , conforme horário previsto, para entrega de documentos de acordo com o item 4.3 do Edital.
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL	24/08 a 30/10/2026	Compete à equipe técnica do Programa Sesc Mesa Brasil.
CONVOCAÇÃO	25/08 a 30/10/2026	Conforme análise da documentação apresentada e das informações constantes na ficha cadastral.

9.1. As fases previstas neste cronograma serão realizadas de forma contínua, à medida que as inscrições forem recebidas e analisadas.

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2026.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional

ANEXO I - DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a sua falsidade poderá resultar no indeferimento ou cancelamento do cadastro, assegurada a apuração e a possibilidade de apresentação de esclarecimentos.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
O Sesc/RR atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, realizando o tratamento exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) recebimento e análise das inscrições.	
1. NOME DO(A) ALUNO(A): _____	
2. DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	3. GÊNERO () Feminino () Masculino () Outro () Prefiro não informar
4. ENDEREÇO: _____	
5. PCG: () Centro de Educação Antônio de Oliveira: Ano/Série: _____ () Centro Educacional Sesc Ler - () Iracema () Rorainópolis () São João da Baliza - Ano/Série: _____ () Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem - Instrumento/Nível: _____ () Curso Livre de Formação de Fanfarra Sesc de Rorainópolis. () Curso Livre de Formação em Danças Juninas () Curso Livre de Produção Audiovisual	
Obs: Obrigatório anexar comprovante de matrícula.	
6. RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME: _____	
CONTATO: _____	GRAU DE PARENTESCO: _____
7. RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOAÇÃO:	
NOME: _____	
CPF: _____	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
GRAU DE PARENTESCO OU VÍNCULO: _____	
CONTATO: _____	
RESPONSÁVEL SUBSTITUTO: _____	
CPF DO RESPONSÁVEL SUSTITUTO: _____	
CONTATO: _____	
8. CREDENCIAL SESC:	
() Trab. Comércio de Bens, Serviço e Turismo () Dependente	
() Público em Geral	
9. RENDA FAMILIAR:	
() menos de 1 salário mínimo () 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos	
() De 2 a 3 salários mínimos () 3 salários mínimos () Acima de 3 salários mínimos	
10. QUANTIDADE DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: _____	
11. O(A) ALUNO(A) TEM IRMÃO ESTUDANDO NO SESC ATRAVÉS DO PCG? () SIM () NÃO	
12. TIPO DE RESIDÊNCIA:	
() Própria () Aluguel () Cedida	
DATA: ____ / ____ / ____	
ASSINATURA DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL LEGAL: _____	
PARA USO DO SESC	
RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____	
COLABORADOR(A): _____	

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO
E GRATUIDADE - PCG**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e Credencial Sesc nº _____, encontra-se regularmente matriculado(a) no(a) _____, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG.

A presente declaração é expedida para fins de comprovação de matrícula junto ao Projeto Alimento à Mesa, do Programa Sesc Mesa Brasil - Sesc/RR.

Boa Vista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Colaborador Responsável